



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2120/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2016.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO Nº 32/TST.CSJT, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

ATO CONJUNTO Nº 32/TST.CSJT, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT n. 10, de 28 de junho de 2010, que regulamenta a transmissão de peças processuais, por meio eletrônico, entre os Tribunais Regionais do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Processo Administrativo n. 504370/2016-2,

RESOLVE

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto TST.CSJT n. 10, de 28 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As peças processuais deverão ser digitalizadas com a utilização de software que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, e deverão ser armazenadas em arquivo monocromático, com resolução de trezentos pontos por polegada, sendo facultados o reconhecimento ótico de caracteres de texto nas imagens e a indicação dos marcadores que identificam as peças."

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-AL-0020154-58.2016.5.90.0000

Complemento

Processo Eletrônico

Relator

Min. Cons. Emmanoel Pereira

Interessado(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Considerando a necessidade de parecer do grupo de trabalho instituído pela Resolução nº 5/2005, alterada pela Resolução nº 23/2006, para exame de anteprojeto de lei em que se objetiva a criação de Varas do Trabalho, cargos de Juiz do Trabalho, cargos de provimento efetivo, cargos

em comissão e de funções comissionadas, encaminhem-se os autos para Coordenadoria Processual, para adoção das medidas cabíveis. Publique-se.

Brasília, 06 de dezembro de 2016.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Ministro EMMANOEL PEREIRA

Conselheiro Relator

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato Conjunto TST.CSJT	1	
Coordenadoria Processual	1	
Despacho	1	
Despacho	1	